



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
Av. Presidente Vargas, 730, 9º Andar - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-900 - www.susep.gov.br

OFÍCIO ELETRÔNICO nº 7/2019/SUSEP/DISOL/CGMOP

A todas as sociedades seguradoras, entidades abertas de previdência complementar.

Assunto: **Recargas dos Quadros 02, 06, 07, 08, 28, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112 e 113 do FIP/Susep.**

Prezados,

Considerando que as informações enviadas à Susep por meio dos Quadros Estatísticos devem sempre refletir a abertura das informações dos Quadros do FIP/Susep, recordamos às companhias que é essencial que a recarga de alguns quadros do FIP seja efetuada em conjunto da recarga dos respectivos Quadros Estatísticos.

Dessa forma, apresentamos a seguir os Quadros Estatísticos que devem ser recarregados após a recarga dos Quadros do FIP:

- Quadro 02 do FIP => Quadro Estatístico 378 e 382
- Quadro 06 do FIP => Quadro Estatístico 376 e 379
- Quadro 07 do FIP => Quadro Estatístico 377 e 380
- Quadro 08 do FIP => Quadro Estatístico 378 e 382
- Quadro 28 do FIP => Quadro Estatístico 420
- Quadros 110, 111, 112 e 113 do FIP => Quadro Estatístico 381
- Quadros 106, 107, 108 e 109 do FIP => Quadro Estatístico 381

Sendo assim, sempre que houver recarga do Quadro 02 do FIP/Susep, por exemplo, também deverão ser recarregados os Quadros Estatísticos 378 e 382 (lembrando que para os Quadros Estatísticos não é necessário enviar formulário de solicitação de recarga). Somente dessa forma será possível a revalidação do batimento das informações dos Quadros Estatísticos com o novo FIP/Susep enviado pela companhia.

Permanecemos à disposição em caso de dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO DE CARVALHO BAETA NEVES FILHO (MATRÍCULA 1349953)**, Coordenador-Geral, em 17/04/2019, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0466635** e o código CRC **32076C26**.

SEI nº 15414.627160/2017-62